

Ilha de Caratateua/PA, 07 de novembro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349/2022-GDOC**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 084/2022**

**ASSUNTO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DATA SHOW E EQUIPAMENTO DE SOM.**

O Processo em análise foi deflagrado por meio do memorando n° 042/2022-TI de 22 de setembro de 2022, do setor de T.I da Fundação (fls.05), solicitando a aquisição de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Sede e de todas às Unidades Pedagógicas da Fundação. O setor acima mencionado informou a existência de licitação cujo objeto é compatível aos fins perquiridos nesta demanda.

Para tanto o setor de compras deu início aos tramites para adesão ao Pregão Eletrônico n° 011/2022-TJAP, Edital em anexo (fls.13/40), na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto eventual aquisição de equipamentos de sonorização e de imagem, por meio do sistema de Registro de preços.

É de incomensurável relevância destacar que em anexo às fls.41/58, segue Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 011/2022 (SRP), devidamente publicada no site de compras do governo, publicações das Atas de Registro de Preços no Diário de Justiça (fls.59/67), bem como publicação do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls.68) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico (fls.71/72).

Verifica-se às fls.92/94, Termo de Referência, elaborado pelo setor de T.I da FUNBOSQUE, ratificando a importância da almejada.

Desta feita deu-se início aos tramites de adesão às seguintes Atas de Registro de Preços:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022:**

Em 23 de setembro de 2022, encaminhou-se o Ofício n° 521/2022-GAB-FUNBOSQUE (fls.75), a Sra. Cristina Ferreira de Carvalho e Silva, representante legal da empresa CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI, CNPJ n° 10.776.858/0001-04, requerendo adesão à ata em apreço, item 01. A manifestação do aceite pode ser vislumbrada às fls.76.

Outrossim, em setembro de 2022, a FUNBOSQUE encaminhou o Ofício nº 524/2022-GAB-FUNBOSQUE, ao Sr. Desembargador Rommel Araújo, do TJAP, Órgão gerenciador da Ata. Em resposta o TJAP emitiu documento via e-mail em 14 de junho de 2022, acatando o pleito (fls.95).

Visando garantir a regularidade dos processos licitatórios nos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhou-se ao Secretário de Gestão e Planejamento-SEGEP o Ofício nº 525/2022-GAB-FUNBOSQUE de 24 de setembro de 2022 (fls.11/12).

Com o fulcro precípua de comprovar a compatibilidade dos valores dos equipamentos a serem adquiridos, com os preços praticados no mercado, o assessor superior CGL/SEGEP/PMB procedeu à pesquisa de preços (fls.103/112) conforme mapa comparativo de preços em anexo (fls.102).

Após as deliberações avançadas, a SEGEP proferiu Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para utilização por órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, (fls.115/120).

Foram apresentados às seguintes certidões de regularidade perante o fisco e seguridade social válidas da empresa vencedora: CND DA RFB/PGFN (fls.141), CND DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE SP (fls.), CND DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (fls.139), CNDT (fls.140) e CRF- FGTS (fls.142).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022:**

Em 23 de setembro de 2022, encaminhou-se o Ofício nº 522/2022-GAB-FUNBOSQUE (fls.77), ao Sr. Ricardo Juarez de Almeida, representante legal da empresa JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 14.661.578/0001-01, requerendo adesão à ata em apreço, item 04. A manifestação do aceite pode ser vislumbrada às fls.78.

Outrossim, em setembro de 2022, a FUNBOSQUE encaminhou o Ofício nº 524/2022-GAB-FUNBOSQUE, ao Sr. Desembargador Rommel Araújo, do TJAP, Órgão gerenciador da Ata. Em resposta o TJAP emitiu documento via e-mail em 14 de junho de 2022, acatando o pleito (fls.95).

Visando garantir a regularidade dos processos licitatórios nos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhou-se ao Secretário de Gestão e Planejamento-SEGEP o Ofício nº 525/2022-GAB-FUNBOSQUE de 24 de setembro de 2022 (fls.11/12).

Com o fulcro precípua de comprovar a compatibilidade dos valores dos equipamentos a serem adquiridos, com os preços praticados no mercado, o assessor superior CGL/SEGEP/PMB procedeu à pesquisa de preços (fls.103/112) conforme mapa comparativo de preços em anexo (fls.102).

*“Educar as gerações para a sustentabilidade”*

Após as deliberações avançadas, a SEGEP proferiu Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para utilização por órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, (fls.115/120).

Foram apresentados os seguintes documentos e certidões de regularidade perante o fisco e seguridade social válidos da empresa vencedora: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ (fls.143), CND DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL (fls.146), CND UNIFICADA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (fls.147), CNDT (fls.149) e CRF- FGTS (fls.150).

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022:**

Em 23 de setembro de 2022, encaminhou-se o Ofício nº 523/2022-GAB-FUNBOSQUE (fls.79), ao Sr. Diego Perez Alvarez, representante legal da empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ nº 16.628.132/0001-00, requerendo adesão à ata em apreço, itens 05 e 06. A manifestação do aceite pode ser vislumbrada às fls.80.

Outrossim, em setembro de 2022, a FUNBOSQUE encaminhou o Ofício nº 524/2022-GAB-FUNBOSQUE, ao Sr. Desembargador Rommel Araújo, do TJAP, Órgão gerenciador da Ata. Em resposta o TJAP emitiu documento via e-mail em 14 de junho de 2022, acatando o pleito (fls.95).

Visando garantir a regularidade dos processos licitatórios nos órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, encaminhou-se ao Secretário de Gestão e Planejamento-SEGEP o Ofício nº 525/2022-GAB-FUNBOSQUE de 24 de setembro de 2022 (fls.11/12).

Com o fulcro precípua de comprovar a compatibilidade dos valores dos equipamentos a serem adquiridos, com os preços praticados no mercado, o assessor superior CGL/SEGEP/PMB procedeu à pesquisa de preços (fls.103/112) conforme mapa comparativo de preços em anexo (fls.102).

Após as deliberações avançadas, a SEGEP proferiu Termo de Aprovação de Ata de Registro de Preços para utilização por órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, (fls.115/120).

Foram apresentados os seguintes documentos e certidões de regularidade perante o fisco e seguridade social válidos da empresa vencedora: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ (fls.82), CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1659483 (fls.83), CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DA RFB/PGFN (fls.87), CND DE DÉBITOS ESTADUAIS – SC (fls.84), com data de vigência expirada, CND MUNICÍPIO DE

JOINVILLE (fls.85), com data de vigência expirada, CNDT (fls.86) e CRF- FGTS (fls.90), com data de vigência expirada.

A descrição e o quantitativo dos itens seguem abaixo:

<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E IMAGEM</b>				
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE (UNID)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	TELA DE PROJEÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1- DIMENSÃO: 2,40M DE LARGURA X 1,80M DE ALTURA, PODENDO VARIAR EM ATÉ 10%. 1.2- COMPOSIÇÃO: EM PELÍCULA MATTE WHITE DE ALTA QUALIDADE (BRANCA COM VERSO PRETO), RETRÁTIL, ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO, ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURAS ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO INFERIOR, TRIPÉ COM ENCAIXE QUE SUPORTE O PESO DA TELA. 1.3- COMPATIBILIDADE PARA TODAS AS MARCAS DE PROJETORES E TODAS AS RESOLUÇÕES. 1.4- COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. MARCA NARDELLI. MODELO NRT -007	<b>08</b>	<b>R\$ 650,00</b>	<b>R\$ 5.200,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.200,00</b>
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022</b>				
<b>04</b>	CAIXA DE SOM MARCA PULSE MODELO SP359	<b>08</b>	<b>R\$ 1.310,00</b>	<b>R\$ 10.480,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.480,00</b>

“Educando gerações para a sustentabilidade”

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

<p><b>05</b></p>	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA, COM AS SEGUINTEs, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5.1- NO MÍNIMO, 3.500 LUMENS, EM LUZ BRANCA E COLORIDA. 5.2- SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP 5.3- RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768) 5.4- ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 4:3, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 16:9 OU 16:10. 5.5- CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1 5.6- MARCA:EPSON, FABRICANTE: EPSON MODELO/VERSÃO: POWERLITE X49 V11H982020</p>	<p><b>02</b></p>	<p><b>R\$ 6.004,00</b></p>	<p><b>R\$ 12.008,00</b></p>
<p><b>06</b></p>	<p>PROJETOR MUTIMIDIA COM AS SEGUINTEs ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5.1- NO MÍNIMO, 3.500 LUMENS EM LUZ BRANCA E COLORIDA. 5.2- SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD OU DLP 5.3- RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768) 5.4- ASPECTO DE IMAGEM PADRÃO DE 4:3, DEVENDO SUPORTAR TAMBÉM O ASPECTO 16:9 OU 16:10. 5.5- CONTRASTE MÍNIMO DE 15.000:1 5.6- MARCA:EPSON, FABRICANTE: EPSON, MODELO/VERSÃO: POWERLITE X49 V11H982020</p>	<p><b>06</b></p>	<p><b>R\$ 6.004,00</b></p>	<p><b>R\$ 36.024,00</b></p>

“Educando gerações para a sustentabilidade”

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.032,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 63.712,00</b>

Com base no relatório de proposta setorial, exercício financeiro 2022 (fls.121), ratificado por despacho do assessor técnico de gestão orçamentária (fls.02), comprova-se a existência de saldo orçamentário para atendimento do pleito, no valor total R\$ 63.712,00 (sessenta e três mil setecentos e doze reais). Conforme a seguir:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.361.0001  
ATIVIDADE: 2196  
FONTE DO RECURSO: 1500100100  
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000  
FUNDO: 99 – APLICAÇÕES GERAIS  
SUB AÇÃO: 003  
TAREFA: 002

O procedimento em epígrafe atende às exigências legais, insculpidas na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Os Artigos 31, 70 e 74 da nossa Carta Magna de 1988 tratam da competência do Controle Interno na Administração Pública Municipal, surgindo daí a necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento, que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do Serviço Público.

O controle interno é de grande importância para o alcance de resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

A modalidade de licitação denominada Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Verificamos que no Processo em estudo foram observados os princípios legais que são inerentes a Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*

Seguindo o fluxo a assessoria jurídica da Fundação procedeu à análise do processo por meio da emissão do Parecer nº 169/2022-ASSJUR (fls.151/157), declarando a legalidade do procedimento, inclusive procedeu à análise das cláusulas dos seguintes contratos: nº 076/2022-FUNBOSQUE (fls.158/167), com vigência de 12 (doze) meses, nº 077/2022-FUNBOSQUE (fls.168/177), com vigência de 12 (doze) meses e nº 078/2022-FUNBOSQUE (fls.178/187), com vigência de 12 (doze) meses.

Ressalta-se a importância de se observar das regras art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Os extratos dos Contratos devem ser publicados no Diário Oficial do Município de Belém-DOM, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Às fls.188/189 contempla-se a justificativa da Presidência para as contratações almeçadas.

Em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993, consta às fls.192, a Portaria de designação do Fiscal de Contrato nº 394 - GP de 03 de novembro de 2022.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Assim, após o exame do processo, com base nas regras exarados pela Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe acerca dos documentos mínimos exigidos para lançamento do processo no mural de licitações, entende-se que o processo está regularmente instruído. É o parecer desta assessoria de controle interno.

Vanessa Alves de Lima  
Controle Interno  
FUNBOSQUE

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, a assessora de Controle Interno da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira, nomeada nos termos da Portaria nº 180/2017-FUNBOSQUE, publicada no Diário Oficial do Município nº 13.263 de 11 de Abril de 2017, declara para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo administrativo nº 349/2022-GDOC-FUNBOSQUE, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022-TJAP, tendo como objeto eventual aquisição de equipamentos de sonorização e de imagem, por meio do sistema de Registro de preços, no valor total R\$ 63.712,00 (sessenta e três mil setecentos e doze reais), relativo às seguintes Atas de Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 026/2022, Ata de Registro de Preços nº 028/2022 e Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Contratos nº 076/2022-FUNBOSQUE, nº 077/2022-FUNBOSQUE e nº 078/2022-FUNBOSQUE, celebrados entre a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira-FUNBOSQUE, CNPJ nº 00.986.621/0001-96, representado nesse ato pelo Sr. Alickson Sérgio Lopes de Souza, Presidente da FUNBOSQUE e as empresas abaixo listadas:

- CONTRATO Nº 076/2022-FUNBOSQUE, FIRMADO COM A EMPRESA CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS EIRELI.
- CONTRATO Nº 077/2022-FUNBOSQUE, FIRMADO COM A EMPRESA JGL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
- CONTRATO Nº 078/2022-FUNBOSQUE, FIRMADO COM A EMPRESA LICITEC TECNOLOGIA EIRELI-EPP.

Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo e o contrato encontram-se:

Revestidos das formalidades legais na fase interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptos a gerarem despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à aprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada.

Ilha de Caratateua (PA), 07 de novembro de 2022.

Vanessa Alves de Lima  
Controle Interno  
FUNBOSQUE

*“Educando gerações para a sustentabilidade”*